



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220633 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2022-059-PMVX

Segundo Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a locação de máquinas, veículos e equipamento para a DLP, que entre si celebrarão o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220633, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Rua Manoel Felix de Farias Nunes nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal, e a empresa **CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.962.428/0001-20, com sede na Rua Raimundo Moreira Sampaio nº 1174, Bairro Jardim Alegria, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, CEP: 68.383-000, telefone: (93) 98103-6419, e-mail: ccr10.atm@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário Sr. **JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua PSG IV nº 4406, Bairro Ibiza, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.376-725, portador da Carteira de Identidade - RG nº 682355 SSP/AL e CPF nº 438.492.374-00, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220633, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-059-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220633, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2022-059-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, compreendendo o período de 27/10/2022 a 26/10/2023, estendendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, onde terá início em 25/10/2024 a 25/10/2025, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com recondução total dos quantitativos e valores.

CLÁUSULA III - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA IV - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 18 de outubro de 2024

CONTRATANTE - MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADA: CARVALHO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 14.962.428/0001-20

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____